



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022-SRP



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ nº 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.**

**DECRETO Nº 074/2022 de 23 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

**CONSIDERANDO** a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

**Art. 2º** - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 07:30h às 13:30h.

**Art. 3º** - Os expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria da Administração e Finanças.

**Art. 4º** - As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ nº 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.**

**Art. 5º** - As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

**Art. 6º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 7º** - A Secretaria de Administração e Finanças promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive as providências relacionadas com o sistema de transportes coletivos.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**, em 23/11/2022.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

**SILVANDO BRITO SANTOS**

Prefeito Municipal

*Silvando Brito Santos*  
Brito Santos  
CPF: 334.004.000-00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

*“Administração com muito Amor e Trabalho”***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP)**

**OBJETO:** *Registro de preços para aquisição parcelada de leite em pó, fórmula especial, para fins de saúde, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do município.*

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022 bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata de julgamento e, diante da legalidade dos atos praticados considerando as transcrições do termo do processo do Sistema de Registro de Preços, reconheço conforme abaixo:

**1 – CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 38.591.447/0001-55, empresa com sede na Rod. BA 526, 2091, Salvador /BA, vencedora para os Lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 16.298,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e oito reais).

**2 – SUPERMECADO SALDANHA SILVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.375865/0001-75, empresa com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 225, Centro – Oliveira dos Brejinhos/BA, vencedora para os Lotes 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 57.880,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

**DECIDO,**

Homologar o processo administrativo PMOB/BA nº 026-2022-PE-SRP, pois as propostas de preços apresentam vantagens à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora o licitante aqui identificado, conforme proposta vencedora.

*AUTORIZO*, portanto, o fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 16 de novembro de 2022.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal / Órgão Gerenciador



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, com sede na Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. Silvano Brito Santos, brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, sob nº 026/2022, para REGISTRO DE PREÇOS - processo administrativo PMOB n.º 026/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 127/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO - 1.1.** Registro de preços para aquisição parcelada de leite em pó, fórmula especial, para fins de saúde, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do município.

**DOS PREÇOS** - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|   |  |                              |                                   |                |                    |                 |
|---|--|------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| <b>FORNECEDOR</b>                                   | <i>CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.</i>   | <b>CNPJ Nº</b>               | 38.591.447/0001-55                |                |                    |                 |
| <b>ENDEREÇO</b>                                     | <i>Rod. BA, 526, nº 2091, 1º andar, Galpão 09, Cassange</i>  | <b>CIDADE:</b>               | Salvador – BA                     |                |                    |                 |
| <b>TELEFONE</b>                                     | <i>(82) 981420739</i>  | <b>E-MAIL:</b>               | iasmymhorrana@grupocenutri.com.br |                |                    |                 |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                          | <i>Glauco Fernandes de Sousa</i>   | <b>CARGO:</b>                | Representante Legal               |                |                    |                 |
| <b>LOTE 01 – (FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS)</b> |  |                              |                                   |                |                    |                 |
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Marca/Modelo</b>          | <b>Qtd</b>                        | <b>Unidade</b> | <b>V. Unitário</b> | <b>V. Total</b> |
| 1   | <i>FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS. Fórmula especial para bebês prematuros e/ou de baixo peso e/ou alto risco, após alta hospitalar ou quando já não são amamentados até os 3 meses de idade corrigida. Contendo 8,6g/100ml de CHO (50% lactose e 50% maltodextrina); 2,3g/100ml de PTN (70% Pm do soro do leite e 30% caseína); 4,2g/100ml de LIP (68% gordura vegetal, 30% TCM, 2% gordura láctea); com DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem com 400g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i> | <i>Aptamil Pre Proexpert</i> | 100                               | Lata           | R\$ 34,57          | R\$ 3.457,00    |
| <b>LOTE 02 – (FORMULA INFANTIL)</b>                 |  |                              |                                   |                |                    |                 |
| 2   | <i>FÓRMULA INFANTIL para crianças 0 a 06 meses de idade. Produto em pó destinado a alimentação de lactentes, em substituição total ou parcial do leite humano, para satisfação das necessidades nutricionais deste grupo etário. Contendo 7,3g/100ml de CHO (100% lactose); 1,3g/100ml de PTN (0,8g de soro do leite e 0,5g de caseína); 3,4g/100ml de LIP Embalagem com 400g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>  | <i>Aptamil 1</i>             | 150                               | Lata           | R\$ 22,94          | R\$ 3.441,00    |
| <b>LOTE 03 – (FÓRMULA INFANTIL)</b>                 |  |                              |                                   |                |                    |                 |
| 3   | <i>FÓRMULA INFANTIL, para crianças 0 a 06 meses de idade. Produto em pó destinado a alimentação de lactentes, em substituição total ou parcial do leite humano, para satisfação das necessidades nutricionais deste grupo etário. Contendo 7,6g/100ml de CHO; 1,3g/100ml de PTN; 3,5g/100ml de LIP. Embalagem com 800g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter registro no Ministério da Saúde.</i>   | <i>Aptamil 1</i>             | 150                               | Lata           | R\$ 37,33          | R\$ 5.599,50    |
| <b>LOTE 04 – (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO)</b>   |  |                              |                                   |                |                    |                 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



|   |  |                                 |                |                             |                    |                      |
|---|--|---------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|
| 4   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, para crianças a partir dos 06 meses de idade. Produto em pó destinado a alimentação de lactentes, em substituição total ou parcial do leite humano, para satisfação das necessidades nutricionais deste grupo etário. Contendo 7,9g/100ml de CHO; 2g/100ml de PTN; 3,1g/100ml de LIP. Embalagem com 400g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter registro no Ministério da Saúde.   | Aptamil 1                       | 150            | Lata                        | R\$ 25,33          | R\$ 3.799,50         |
| <i>(Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais )</i>   |  |                                 |                |                             |                    | <b>R\$ 16.298,00</b> |
| <b>FORNECEDOR</b>   | SUPERMECADO SALDANHA SILVEIRA LTDA   |                                 | <b>CNPJ N°</b> | 22.375.865/0001-75          |                    |                      |
| <b>ENDEREÇO</b>   | Av. Eng. Antonio Leite do Vale, 225  |                                 | <b>CIDADE:</b> | Oliveira dos Brejinhos – BA |                    |                      |
| <b>TELEFONE</b>   | (77) 3642-2412   |                                 | <b>E-MAIL:</b> | tionilio@hotmail.com        |                    |                      |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                                | Tionilio Silveira Neto   |                                 | <b>CARGO:</b>  | Representante Legal         |                    |                      |
| <b>LOTE 05 – (FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES)</b>        |  |                                 |                |                             |                    |                      |
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Marca/Modelo</b>             | <b>Qtd</b>     | <b>Unidade</b>              | <b>V. Unitário</b> | <b>V. Total</b>      |
| 5   | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. É formulada à base de proteína hidrolisada de arroz. 400 GRAMAS. Rico em Nucleotídeos. Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-Iisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartrato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (cítidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalfiferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante ester de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, reguladores de acidez hidróxido de potássio e hidróxido de cálcio, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. | Aptamil Proexpert Soja – Danone | 150            | Unidade                     | R\$ 69,60          | R\$ 10.440,00        |
| <b>LOTE 06 – (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO)</b>       |  |                                 |                |                             |                    |                      |
| 6   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO. Contendo: Gordura 25%, umidade máxima 3%. Embalagem com 400g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter registro no Ministério da Saúde.   | Big Leite                       | 1.500          | Unidade                     | R\$ 15,36          | R\$ 23.040,00        |
| <b>LOTE 07 – (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO)</b>       |  |                                 |                |                             |                    |                      |
| 7   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO. Contendo: Gordura 25%, umidade máxima 3%. Embalagem com 800g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter registro no Ministério da Saúde.   | Big Leite                       | 800            | Unidade                     | R\$ 30,50          | R\$ 24.400,00        |
| <i>(Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais )</i> |  |                                 |                |                             |                    | <b>R\$ 57.880,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



## 2. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à fase de habilitação da arrematante. Da análise dos documentos apresentados pela licitante classificada, declara habilitada: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.591.447/0001-55, **SUPERMERCADO SALDANHA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.375.865/0001-75, todos, conforme mapa de preços anexos.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Após a declaração de vencedor o (a) Pregoeiro(a) abre prazo para manifestação de interesse na interposição de recurso. Após prazo estipulado em edital, verifica-se que nenhuma licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data fixada neste documento, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira dos Brejinhos, 16 de novembro de 2022.

---

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

**CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**  
CNPJ: 38.591.447/-0001-55

---

**SUPERMERCADO SALDANHA SILVEIRA LTDA**  
CNPJ: 22.375.865/0001-75